Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1284
Carimbado Eletronicamente

TJRJ NIT CV06 202116887242 28/09/21 16:05:32141109 PROGER-VIRTUAL

# CONSTATAÇÃO PRÉVIA DAS ATIVIDADES DA REQUERENTE

## Análise de documentação adicional apresentada

*complementar ao relatório fls. 1.018/1.034 dos autos*

NOS MOLDES DO ART. 51 DA LEI 11.101/2005

## ESP ENGENHARIA DE SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP

PROCESSO Nº 0002317-28.2021.8.19.0002

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1285
Carimbado Eletronicamente

# ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....3/5

2. REGULARIDADE MATERIAL DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA QUANDO DO PEDIDO INICIAL.....5/6

3. DA ANÁLISE DO RESULTADO.....7

4. DA ANÁLISE DO FATURAMENTO.....8

5. DA ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO.....9/10

6. DA ANÁLISE DOS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÃO GERENCIAL.....11/12

7. CONCLUSÃO.....13/14

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1286
Carimbado Eletronicamente

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta Constatação Prévia das Atividades da Requerente contém análises preliminares das informações financeiras apresentadas nos autos, da regularidade, completude e conferência dos documentos, aqueles que instruíram o pedido inicial e documentação adicional apresentada. E outras análises preliminares empreendidas por esta administração judicial nos documentos societários, e todos aqueles juntados aos autos com o pedido inicial, incluindo os dados contábeis e de pessoal (conferência do cumprimento do art. 51 e 51-A da Lei 11.101/2005), bem como das atividades desenvolvidas pela Requerente entre os exercícios sociais de 2018, 2019 e 2020.

A Requerente ESP ENGENHARIA DE SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP é uma empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.589.983.0001-18, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 317, Sala 411, Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24.230-251, assim sendo, narra que teve seu início em 21/05/2008, onde apesar do foco ser projeto, começaram a surgir mais obras que projetos, até que atualmente “somente” projetam suas próprias obras.

A primeira grande turbulência restou verificada no ano de 2018, ocasião em que ganhou uma concorrência junto ao Grupo Ecorodovias, sendo a construção de 8 (oito) passarelas sobre a BR 101, para ECO101, com contrato de R$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), tendo sido liberadas apenas 3 (três) passarelas e a última passarela liberada somente no DIA 24/05/2019, há apenas 6 (seis) dias do prazo final do cronograma, gerando inesperado reflexo, um gigantesco acréscimo de custos e novos prazos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1287
Carimbado Eletronicamente

Com quadro de sócios profissionais de lastra experiência, sendo um deles com mais de 50 (cinquenta) anos de profissão, nunca havia deixado de entregar nenhuma obra e/ou executar qualquer compromisso. Porém, infelizmente, para tanto, naquele momento, foi-se adquirindo dívidas com fornecedores, funcionários, empréstimos de capital junto a Bancos, amigos e parentes, até restou completamente endividada para honrar seu bom nome no âmbito empresarial, porém, não houve reciprocidade, o que gerou um efeito “cascata” trazendo prejuízo a novos contratos aos quais faltam fluxo de caixa, etc. o caos financeiro assolou a Requerente.

Insta ratificar que a paralização resultante do estado de calamidade pública (pandemia – COVID-19) reduziu drasticamente a atividade da empresa, o que ocasionou o atraso do pagamento a fornecedores (fim do crédito); a compra à vista e o esgotamento do capital (liquidez imediata), demonstrado nos extratos bancários, juntados aos autos com o pedido inicial. Tal cenário trouxe efeitos negativos nos planejamentos e políticas de crescimento então estimados pela empresa Requerente e, num círculo vicioso, culminou em uma exposição alavancada na tomada de créditos onerosos para manter a rodagem da operação.

Nesta senda, entende a empresa Requerente, que outra alternativa não existe, senão o ajuizamento do presente pedido de recuperação judicial, diante do inegável propósito de se alcançar a equalização do passivo advindo do cenário de crise vivenciado, lograr o soerguimento da atividade empresarial e, concomitantemente, viabilizar a implantação de um novo modelo de negócio que enfrente de modo satisfatório a atual e moderna realidade do segmento explorado.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1288
Carimbado Eletronicamente

Com efeito, a transitoriedade do abalo financeiro é constatada quando observada a capacidade estrutural e comercial da sociedade Requerente, somada à sua colocação no mercado em que atua, por seu *"know how"* e história, que levam a real expectativa de que a situação de crise será superada, especialmente das obras em andamento fora do Estado.

## 2. REGULARIDADE MATERIAL DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA QUANDO DO PEDIDO INICIAL

Foram analisados os documentos juntados aos autos, pela Requerente, com a finalidade de atestar o cumprimento das exigências previstas no artigo 51 da Lei 11.101/2005. Ao verificar a regularidade material da documentação acostada aos autos, e informações complementares envidadas a Administradora Judicial.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1289
Carimbado Eletronicamente

O quadro abaixo explica o que foi efetivamente identificado.

| Fundamento Legal | Dimensão | # | Itens Verificados | Status |
|---|---|---|---|---|
| Art. 51 | Petição Inicial | 1 | I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira; | Entregue |
| | | - | II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: | Entregue |
| | | 2 | a) balanço patrimonial; | Entregue |
| | | 3 | b) demonstração de resultados acumulados; | Entregue |
| | | 4 | c) demonstração do resultado desde o último exercício social; | Entregue |
| | | 5 | d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; | Entregue |
| | | 6 | e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito; | Entregue |
| | | 7 | III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos; | Entregue |
| | | 8 | IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento; | Entregue |
| | | 9 | V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores; | Entregue |
| | | 10 | VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; | Entregue |
| | | 11 | VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras; | Entregue |
| | | 12 | VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial; | Entregue |
| | | 13 | IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados; | Entregue |
| | | 14 | X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e | Entregue |
| | | 15 | XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei. | Entregue |
| | | | § 1º Os **documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares**, na forma e no suporte previstos em lei, **permanecerão à disposição** do juízo, **do administrador judicial** e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado. | |

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1290
Carimbado Eletronicamente

## 3. DA ANÁLISE DO RESULTADO

É uma forma estruturada de se evidenciar a composição dos resultados da Requerente, ou seja, um critério de se organizar as receitas auferidas e as despesas incorridas no período analisado. Com a apresentação do resultado (lucro ou prejuízo), evidencia-se a riqueza gerada pela Requerente num determinado período.

Em reais

| ESP ENGENHARIA DE SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS LÍQUIDAS | 4.946.887 | 6.095.532 | 4.838.143 |
| DESPESAS + CUSTOS | (3.542.111) | (8.200.132) | (6.950.821) |
| **LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO** | **1.404.777** | **(2.104.600)** | **(2.112.678)** |

Fonte: Relatórios enviados pela Requerente.

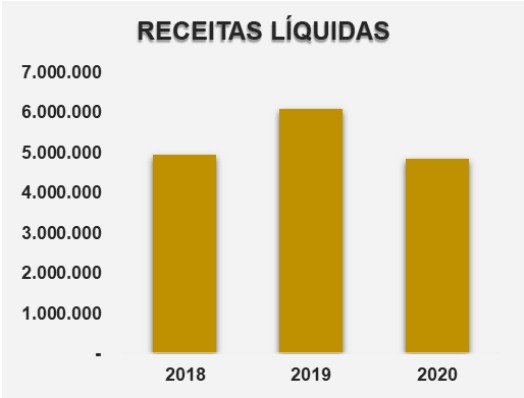


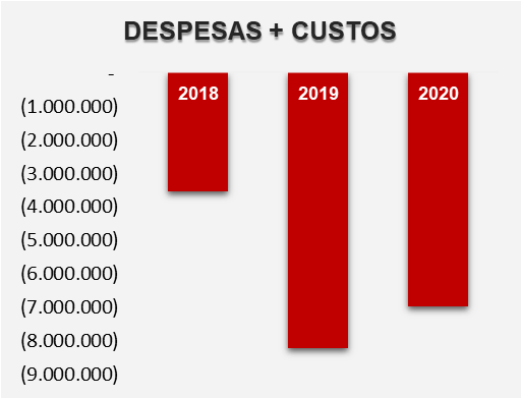

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1291
Carimbado Eletronicamente

## 4. DA ANÁLISE DO FATURAMENTO

O objetivo desta análise é verificar o faturamento detalhado da Requerente, demonstrando assim a capacidade financeira no desempenho pleno de sua atividade econômica.

Em reais

| ESP ENGENHARIA DE SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|
| Serviços | 5.167.716 | 6.405.362 | 5.579.317 |

Fonte: Demonstrativos enviados pela Requerente.

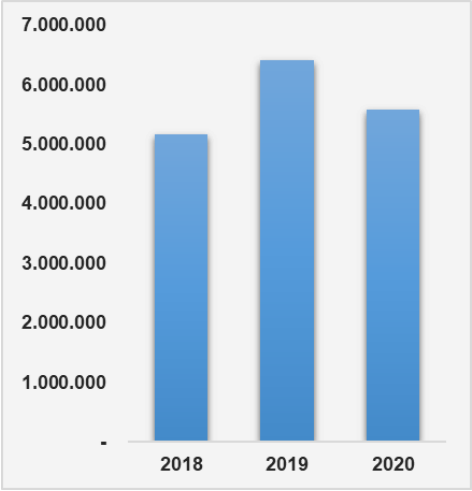

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1292
Carimbado Eletronicamente

## 5. DA ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO

O objeto desta análise, é a verificação do desembolso total e quantidade de colaboradores alocados pela Requerente, durante o período em análise.

| FOLHA DE PAGAMENTO LÍQUIDA (Em reais) | | | |
|---|---|---|---|
| **ESP ENGENHARIA DE SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP** | **2018** | **2019** | **2020** |
| Funcionários | 394.951 | 1.188.391 | 610.692 |
| Pró-Labore | 48.808 | 48.808 | 48.808 |
| **TOTAL** | **443.759** | **1.237.198** | **659.499** |

Fonte: Demonstrativos enviados pela Requerente.

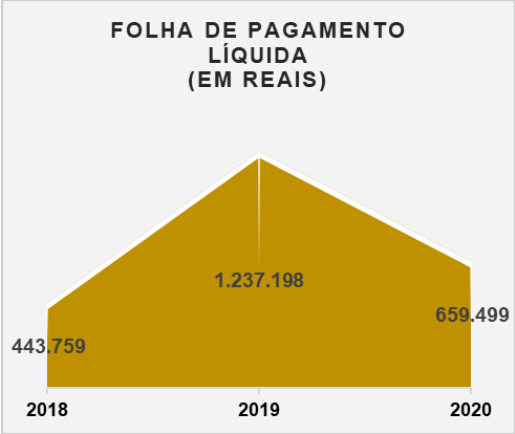

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1293
Carimbado Eletronicamente

| COLABORADORES | | | |
|---|---|---|---|
| **ESP ENGENHARIA DE SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP** | **2018** | **2019** | **2020** |
| Ativos | 33 | 40 | 21 |
| Demitidos | 33 | 116 | 52 |
| Afastados | 1 | 1 | 4 |
| Sócios | 2 | 2 | 2 |
| **TOTAL** | **69** | **159** | **79** |

Fonte: Demonstrativos enviados pela Requerente.

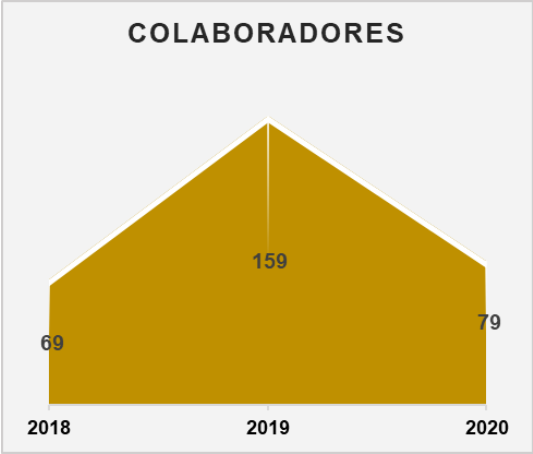

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1294
Carimbado Eletronicamente

## 6. DA ANÁLISE DOS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÃO GERENCIAL

A presente demonstração do fluxo de caixa (DFC) e projeção gerencial, foi elaborada unilateralmente pela Requerente, tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas e sua projeção, em determinados períodos, provocando modificações nos saldos de caixa.

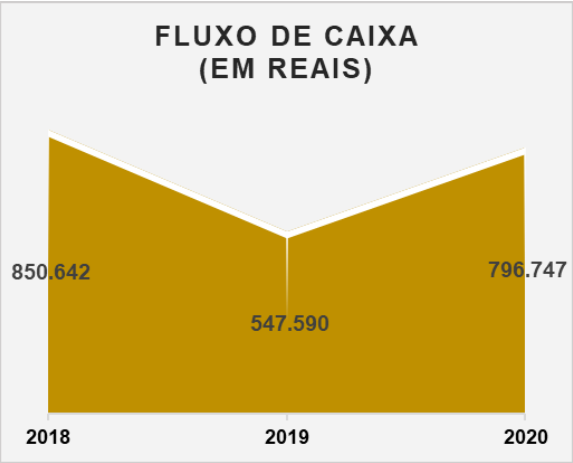


| FLUXO DE CAIXA (Em reais) | | | |
|---|---|---|---|
| **ESP ENGENHARIA DE SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP** | **2018** | **2019** | **2020** |
| **Saldo Inicial Circulante** | **1.886.878** | **850.642** | **547.590** |
| **Atividades Operacionais** | **(1.280.657)** | **125.149** | **223.590** |
| Recebimentos de clientes | (1.280.657) | 125.149 | 223.590 |
| **Pagamentos - Circulante** | **(184.811)** | **(908.724)** | **(287.465)** |
| Salários / Impostos / Fornecedores | 8.902 | 1.672.597 | 2.396.731 |
| Despesas pagas antecipadamente | (193.713) | (2.581.320) | (2.684.196) |
| **Atividades de Investimento** | **27.095** | **136.361** | **(68.538)** |
| Venda de imobilizado | (1.475) | (492) | (68.538) |
| Aquisição de imobilizado | 28.570 | 136.853 | - |
| **Atividades de Financiamento** | **402.137** | **344.162** | **381.570** |
| Empréstimos | 402.137 | 344.162 | 381.570 |
| **Saldo Final** | **850.642** | **547.590** | **796.747** |

Fonte: Demonstrativos enviados pela Requerente

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1295
Carimbado Eletronicamente

| PROJEÇÃO (Em reais) | |
|---|---|
| **ESP ENGENHARIA DE SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP** | **2021** |
| **Receita Operacional Total** | **6.000.000** |
| Receita | 6.000.000 |
| **Gastos Totais** | **5.366.338** |
| Folha de pagamento | 2.134.088 |
| Aluguel | 325.568 |
| Luz, água, gás, etc. | 143.660 |
| Taxas | 103.675 |
| Seguros | 35.000 |
| Material de escritório | 2.000 |
| Transporte | 146.300 |
| Locações e materiais | 255.200 |
| Custos diretos | 259.723 |
| Serviços | 443.400 |
| Gastos c/ bens ou serviços | 292.342 |
| Comida | 236.210 |
| Juros | 89.172 |
| Impostos | 900.000 |
| **Lucro** | **633.662** |

Fonte: Demonstrativos enviados pela Requerente

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1296
Carimbado Eletronicamente

É certo que a projeção econômico financeira futura deverá obrigatoriamente ser acostada quando da juntada do Plano Recuperação Judicial, devidamente assinada por profissional habilitado, nos termos legais, não havendo qualquer prejuízo, uma vez que, no momento da referida apresentação, deverá ser sopesado pelos credores sua fidedignidade ao plano de pagamento apresentado, considerando-se eventual carência, deságio e parcelamento.

## 7. CONCLUSÃO

A análise contábil especializada realizou a constatação prévia das atividades, cujo conteúdo compreendeu os exercícios sociais de 2018, 2019 e 2020 da sociedade empresária Requerente ESP ENGENHARIA DE SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA – EP, conforme documentação colacionada nos autos, informações complementares envidadas a Administradora Judicial e se esta encontra-se em conformidade com a legislação e normas contábeis aplicáveis.

No tocante a declaração juntada aos autos, assinada pelo representante legal da Requerente em conjunto com profissional contábil, pela não obrigatoriedade da empresa em apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa, em virtude de não exercer essa prática em suas atividades administrativas e de controle financeiro, esta Administradora Judicial declara que já se encontra superada a discussão, pois houve o atendimento à exigência conforme quadro do item 2.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1297
Carimbado Eletronicamente

Por fim, o relatório ora apresentado não tem como finalidade expressar opinião sobre a legitimidade dos saldos, lançamentos contábeis ou quaisquer outras informações financeiras ou não financeiras. Tais informações, tanto quantitativas quanto qualitativas, não foram objeto de exame independente nem qualquer procedimento de auditoria por parte da Administradora Judicial, tratando-se de reprodução dos documentos entregues.

É o relatório.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2021.

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Raphael da Silva Ferrarezi
CRC RJ 099030/O-5